



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1814, DE 05 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.805, 22 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** O caput do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.805, 22 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

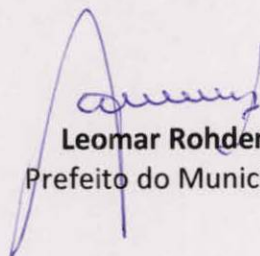
*“Art. 2º O valor da ajuda de custo será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.”*

**Art. 2º** O Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.805, 22 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2833  
de 05/05/23 FL. 1  
Visto 